



PREFEITURA

ABREU E LIMA

Rumo ao Desenvolvimento

LEI Nº 580/2007

Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do bairro do Fosfato.

O Prefeito Constitucional do Município de Abreu e Lima, no Estado Federado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida com entidade de Utilidade Pública a Associação de Moradores do bairro do Fosfato, fundada em 20 de Novembro de 1985, com sede localizada à Rua Rio Madeira, 738, bairro do Fosfato, neste Município de Abreu e Lima, PE, devidamente cadastrada no cadastro nacional de Pessoa jurídica – CNPJ, sob o nº 10.670.156/0001-33.

Parágrafo Único – O reconhecimento de que trata esta Lei justifica-se no fato da Associação de Moradores do Fosfato prestar relevantes serviços a Comunidade do Fosfato no cumprimento de suas finalidades.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2007.

Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque
Prefeito.